

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º ADT. CT.035/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE, E A EMPRESA BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP., NA FORMA ABAIXO DESCRITA.**

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o n.º 056.713.144-02, portador do RG sob o n.º 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE e, como **CONTRATADA**, a Empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, COHAB-I, na Cidade de Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Antônio José Rodrigues Galvão**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.355.256-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.854.164-53, residente e domiciliado na cidade de Belo Jardim/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 008/2021**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de **OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM COMODATO** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, nos termos das justificativas, informações apresentadas pela Secretaria de Saúde e despacho da lavra do Exmo. Sr. Gestor do FMS, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO**

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no ofício enviado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através do Gestor do FMS, o qual ratificou os termos do citado expediente, e solicitou que a Assessoria Jurídica providenciasse a confecção de termo aditivo de prazo, conforme justificativas constantes do ofício supracitado.

**CONSIDERANDO** que a empresa em referência vem executando a contento o contrato em tela, fornecendo adequadamente os produtos contratados, consoante manifestação do Fiscal do Contrato, cuja cópia se encontra acostada aos autos;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo considerável no quantitativo inicialmente contratado;

**CONSIDERANDO** que os valores permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado, proporcionando preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, conforme pesquisa mercadológica realizada por este FMS, através do Departamento de Compras;

**CONSIDERANDO** que existem dotações orçamentárias para fazerem face às despesas decorrentes desta contratação;

**CONSIDERANDO** que a contratada mantém as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive com relação à inexistência de sanção que a impeça de contratar com órgãos públicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Gestor do FMS de Pesqueira no sentido de autorizar a dilação do prazo contratual ora solicitada;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em testilha, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 008/2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato em epígrafe por mais **07 (sete) meses**, ou seja, **com início em 01/06/2022 e término programado para dia 31/12/2022**, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 13.000 – Secretaria de Saúde
- Unidade: 13002 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Ação: 2.143 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
  
- Órgão: 13.000 – Secretaria de Saúde
- Unidade: 13002 – Fundo Municipal de Saúde

- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
- Ação: 2.142 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União

## **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Pesqueira - PE, 24 de maio de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PESQUEIRA-PE  
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ  
Gestor – Contratante**

**BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO,  
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP.  
Antônio José Rodrigues Galvão  
Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

1.Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_